



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: MONALISA MIRANDA BARROS SOARES MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme rota e especificações abaixo:

ROTA 13: SÃO JOSÉ DO ALEGRE (CAREÇO)

TURNO DA MANHÃ: ITINERÁRIO: SAI DO CAREÇO SENTIDO SÍTIO JOEL MONTEIRO, SÍTIO CRICIÚMA, FAZENDA ZINHO (IGREJINHA), RETORNA AO CAREÇO E VAI SENTIDO AO Córrego da Onça, SÍTIO DO TEOBALDO, SÍTIO DO ORIEL, SÍTIO DO BRAZ TELXEIRA. SEGUE PARA O SÍTIO BREJAÚBA, SÍTIO DO OLAVO PERIC, SÍTIO DA ELITE, SÍTIO LAJINHA, SÍTIO JORGE SOARES, FAZENDA JACUTINGA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA, CAREÇO.

TOTAL VESPERTINO: RETORNA AO SÍTIO DO JOEL MONTEIRO E CARLOS DAIATA, LEVANDO PARA O ÔNIBUS PARA MIRAÍ.

TOTAL DE KM DIÁRIO: 120 KM

VALOR ORÇADO: R\$2,00(DOIS REAIS) P/KM.

VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 180 DIAS LETIVOS: R\$43.200,00(QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de **R\$43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal e levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento a que se refere a Cláusula Anterior será efetuado mensalmente em até 15(quinze) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal dos serviços prestados no mês anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.04.0.12.361.007.2.0034 - Manutenção transporte escolar fundamental 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Mirai, MG, 01 de março de 2019.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.
Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai - MG, 01 de março de 2019.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação